

D.O.U: 27.04.2007

Seção: 1

Página(s): 86

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade pública que, quando da ocorrência de qualquer modificação nos termos do edital, que de modo inquestionável pudesse afetar a formulação das propostas, promovesse a divulgação pela mesma forma que se dera o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, consoante exigido no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (item 9.2.4, TC-015.843/2006-7, Acórdão nº 709/2007-TCU-Plenário).